

Aprova o ato que outorga
autorização à PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO VICENTE para executar
serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de
São Vicente, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 473 de 23 de agosto de 2007, que outorga autorização à Prefeitura Municipal de São Vicente para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de São Vicente, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de junho de 2009.

ZZZ